



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 055/2020.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS  
Prot. Rec. Nº 327/2020  
**PROTOCOLADO**  
Em: 12.08.20 às: 15:35  
Manoel Pereira  
SECRETARIA

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR PRAZO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EDILSON POMPEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nonoai-RS, em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, via termo aditivo, a vigência do Termo de Cessão de Uso firmado com a Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI – Ministério da Saúde, o qual passará a ser de 05 (cinco) anos, com início em 12 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NONOAI-RS, aos 12 de agosto de 2020.

  
**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº055/2020**

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Município a alterar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso firmado com a Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI-Ministério da Saúde.

Por solicitação da Cessionária, se faz necessária a prorrogação da vigência para 05 (cinco) anos, o que irá garantir a permanência do Polo Base Regional de Saúde Indígena, beneficiando diretamente a comunidade indígena, em especial nesta época de pandemia, bem como o comércio local com a maior circulação de pessoas.

Diante do exposto, levo a apreciação do Plenário, rogando sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE NONOAI-RS, aos 12 de agosto de  
2020.



**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal